

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 07/100.282/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000034, no valor de R\$ 12.083,32 (doze mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos), da FR 200, emitida em favor da empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.-ME**, bem como novo empenhamento no mesmo valor na FR 400.

Processo nº 07/100.461/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000201, no valor de R\$ 311,11 (trezentos e onze reais e onze centavos) e da Nota de Empenho nº 2022/000260, no valor de 18.666,60 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), ambas da FR 200, emitidas em favor da empresa **CLARO S.A.**, bem como novo empenhamento do valor total na FR 400.

Processo nº 07/100.498/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000030, no valor de R\$ 378,93 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), Nota de Empenho nº 2022/000199, no valor de 7.375,38 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e da Nota de Empenho nº 2022/000261, no valor de 13.333,66 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), todas da FR 200, emitidas em favor da empresa **CLARO S.A.**, bem como novo empenhamento do valor total na FR 400.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcelos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE**, matrícula 10/241.102-3, Assistente Social, com validade a partir de 28 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 096049, da Gerência do Adulto, da Coordenadoria de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 790, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **TATIANA BITTENCOURT ANDRADE**, matrícula 10/247.107-6, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 83185, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.12.2022

Processo N.º 08/002.147/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 04/08/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 697.

Processo nº 08/002.110/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 061.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00608-**ROSILAINE INÊS DA COSTA RABELO**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2022
Matrícula nº 10/229.899-0- **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5645 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 128/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.362/2022 - Atenção Primária Prisional (APP)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (APP) Organização Social - Viva Rio			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	INGRYD DOS SANTOS CAMPOS	S/SUBPAV	60/296.890-7
TITULAR	FLAVIO VEIGA DO PILAR COBRA	S/SUBPAV	11/229.179-7
TITULAR	CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	S/SUBPAV	12/271.104-2
TITULAR	DAYANNE ALVES DOS SANTOS	S/SUBPAV/SAP/CCV	11/237.342-1
TITULAR	JULIETA ALVES DA FONSECA	S/SUBG/CGP	12/281.574-4
SUPLENTE	JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5552 de 19 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5646 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.078/2022 - CAP-4.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP-4.0 - Organização Social: Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA VAZ GUIMARÃES CIRIGLIANO	S/SUBPAV/CAP-4.0	60/333.451-3
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/229.047-6
TITULAR	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0	10/230.879-9
TITULAR	CLAUDIA PINTO PORTO	S/SUBPAV/SAP/CR	11/189.670-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBG/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5553 de 19 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 20 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

DANIEL SORANZ